
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 769

LEI Nº 769 Em, 10 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA MANOEL
MACEDO DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL MACEDO DANTAS** a artéria que tem início na Rua Juvenal Lamartine indo até o seu final, no Bairro Dom José Adelino Dantas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
em 10 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1F18141D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2012. Edição 0629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>